

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

### CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

#### RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1803/2026

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Biocombustíveis**, constante do eixo tecnológico de **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Ituiutaba UI Bebé Martins**, localizado na Rua Canela, nº 335 – Bairro Alvorada – Ituiutaba / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de **Curso Técnico de Nível Médio em Biocombustíveis**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Produção Industrial** com carga horária de **1200 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais